

## EDITAL DE CHAMADA DE ARTIGOS – OBRA COLETIVA

Brasília/DF, 16 de março de 2023.

O Diretor da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho - Enamat, **Ministro Mauricio Godinho Delgado**, juntamente ao Coordenador do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, **Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes**, tornam público o presente Edital de chamada de artigos jurídicos para a obra coletiva **“Uma Prioridade Absoluta: a erradicação do trabalho infantil, o incentivo à aprendizagem e a proteção à convivência familiar da criança e do adolescente na Justiça do Trabalho.”**

### 1. DO PÚBLICO-ALVO

O público-alvo do presente edital são membros da Magistratura e do Ministério Público.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

Os artigos deverão ser endereçados ao e-mail: [publica@enamat.jus.br](mailto:publica@enamat.jus.br), de responsabilidade da Coordenadoria de Pesquisa da ENAMAT, **no período de 15 de abril de 2023 a 15 de maio de 2023.**

### 3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.1. O artigo deverá:

- a) Ser inédito, assim permanecendo até a data da publicação da obra coletiva;
- b) Apresentar título centralizado, em caixa alta, em negrito e tamanho da fonte 14;
- c) Ser apresentado **sem** resumo, abstract e palavras-chave.

- d) Ter, no corpo do texto, entre 12 e 20 laudas, alinhamento justificado, tamanho da fonte 12; formato Word (A4, orientação retrato); fonte Times New Roman; espaçamento entre linhas: 1,5; parágrafo: 1,5 cm; margem superior e esquerda: 3 cm; margem inferior e direita: 2 cm;
- e) Ter aderência temática com a proposta indicada no título da obra.

3.2. As citações e referências bibliográficas deverão seguir as normas da ABNT, com uso de notas de rodapé, e não padrão autor/data.

3.3. Pedese que as/os autoras/autores façam suas respectivas descrições separadamente nas primeiras notas de rodapé, com a seguinte formatação: maior titulação (ex. doutora/doutor pela Universidade “X”); titulação incompleta em andamento (ex. doutoranda ou doutorando pela Universidade “X”); ocupação profissional; eventual participação em grupos de pesquisa; contato eletrônico: xxx@xxx.com; currículo lattes: link do currículo.

3.4. Admitem-se trabalhos em coautoria (máximo 3 autores); neste caso os coautores poderão ser Professores Universitários da área do Direito e/ou Advogados, ambos com título de, no mínimo, Mestre. O(A) mesmo(a) autor(a) não poderá figurar em mais de um trabalho, individualmente.

3.5. Além da adequação formal, a avaliação considerará os seguintes critérios: (a) adequação do título; (b) clareza no desenvolvimento do tema; (c) pertinência com a temática da obra coletiva; (d) relevância do problema; (e) qualidade do levantamento bibliográfico.

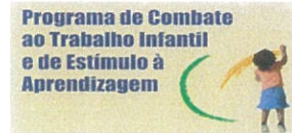
#### **4. DA PUBLICAÇÃO E DOS DIREITOS AUTORAIS**

4.1. Os trabalhos aprovados serão publicados em obra digital e ficarão disponíveis para download gratuito por quaisquer interessados(as).

4.2. Havendo viabilidade técnica e financeira, poderão ser publicados exemplares impressos para distribuição gratuita em instituições de ensino e pesquisa, bibliotecas públicas e órgãos que integram o sistema de justiça;

4.3. **A Coordenação da obra limitará o número e páginas do livro de acordo com o contrato de editoração firmado pela ENAMAT**, selecionando os artigos que respeitem critérios de avaliação e que tenham maior aderência temática;

4.4. Os(as) autores(as) dos trabalhos científicos se responsabilizam pela autoria e opiniões externadas em suas produções, cedendo automaticamente os direitos de publicação no ato de submissão dos trabalhos.



## **5. COORDENAÇÃO GERAL DA OBRA:**

Ministro Mauricio Godinho Delgado

Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes

## **6. COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E REVISÃO TÉCNICA DA OBRA:**

Ministro Mauricio Godinho Delgado;

Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes

Bruno Alves Rodrigues

Adriene Domingues Costa

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. A publicação da obra está estimada para o segundo semestre do ano de 2023, caso recebidos pelo menos 16 artigos no prazo fixado.

7.2. Os artigos serão selecionados pela Coordenação da obra, a quem também caberá resolver casos omissos.

7.4. Ao inscrever-se, os(as) participantes aceitam os termos deste Edital;

7.5. Dúvidas poderão ser enviadas ao e-mail: [publica@enamat.jus.br](mailto:publica@enamat.jus.br).

**Ministro MAURICIO GODINHO DELGADO**

**TST – Diretor da Enamat**

**Ministro EVANDRO PEREIRA VALADÃO LOPES**

**TST – Coordenador do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem**